

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 088-18**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 088-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte:		CPF:		
ANA IZABEL COSTA GUEDES		515.844.257-68		
KEICY COSTA GUEDES		095.343.277-78		
RAQUEL COSTA GUEDES		109.054.547-90		
Endereço:		Fone:		
RUA ORESTES GOUVEIA, 77, CENTRO, APERIBÉ-RJ		(22) 998367855		
RUA JOÃO MONTEIRO DE FIGUEIREDO, 170, JARDIM DA ALDEIA, ITAOCARA-RJ				
PRAÇA ANTÔNIO RABELO, SNº, APERIBÉ				
CMC: 04936	Profissão: -----			
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 021/2018		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:</p> <p>1. SEBASTIÃO CELSO GUEDES para as herdeiras ANA IZABEL COSTA GUEDES, KEICY COSTA GUEDES E RAQUEL COSTA GUEDES, conforme Formal de Partilha e RGI – Registro Geral de Imóveis fls. 09/44. O imóvel está localizado no Beco Antônio José Moraes, 199, sobrado, Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 127,25m² de área de terreno e 150,00m² de total de área edificada, sendo composta de 2(duas) unidades, isto é, 02(duas) unidades residenciais com áreas de 70,00m² e 80,00m², perfazendo um total de 150,00m², inscrito no Município sob os nº. 00.002.111 e 00.002.112, matrículas nº. 001.002.0005.0151.001 e 001.002.0005.0151.002, conforme cadastro imobiliário do Município e Formal de Partilha apresentado no Processo Administrativo nº. 0745/2018;</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.</p>				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:				
T.S.E vistoria		43,74		
T.S.E transferência de Nome		102,07		
T.S.E averbação Formal de Partilha		21,87		
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,29		
Total Geral		174,97		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:3C5B99DA

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/11/2018. Edição 2277
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>